

Dismetabolice, da Universidade de Bolonha, Serviço de Nefrologia/LDL — aferese do Hospital St. Markus, Frankfurt, Instituto de Patologia Speciale Medica da Universidade de Ferrara, Dipartimento di Medicina e Biotecnologia Applicata D. Campacci — laboratório de diagnostica ultrasonográfica e no Centro de LDL — Aferese da Universidade de Bolonha, Istituto di Terapia Medica Sistemática da Universidade de Roma La Sapienza, Centro de Formação de Ecotomografia Carotídea da Biosound, Indianapolis, Estados Unidos da América, curso de formação sobre Direct Apherisis of Atherogenic Lipoproteins from Blood (DALI) — System em Munique e Dipartimento di Medicina Interna da Universidade de Palermo.

Exerceu funções no Departamento Médico do Centro de Educação Física da Armada e no Hospital da Marinha, após conclusão do internato complementar de cardiologia no Hospital de Santa Cruz, com a classificação final de *Muito bom*, em 1992. Foi vogal da junta de recrutamento e selecção da Direcção do Serviço de Pessoal (DSP), de 1993 a 1999, em regime de acumulação de funções com as de médico da 7.ª Repartição de Oficiais, Repartição de Recrutamento e Selecção da DSP. Foi chefe do serviço de saúde da Unidade de Apoio às Instalações Navais de Alcântara e subdirector do Centro de Medicina Naval.

Exerceu funções docentes, no curso de Enfermagem da Escola do Serviço de Saúde Militar (ESSM) e pertence desde 1999 ao seu conselho científico.

Foi nomeado, em 2002, no cargo de Medical Advisor e Medical Branch Head of Logistic Division do CINCOSOUTHLANT/Joint Command Lisbon (NATO), cargo que exerceu até 2005.

Exerce o cargo de chefe da Divisão de Saúde Militar da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, em regime de substituição, desde Novembro de 2005.

Introduziu em Portugal a LDL — aferese, em 1990, e a ecotomografia carotídea de alta resolução, em 1996.

No âmbito da NATO, está habilitado com os seguintes cursos de aperfeiçoamento: NATO — PFP — Joint Medical Planners, Medical Incidents, Medical Management Support Course, NATO Combined Joint Task Force, e com os cursos Radiant Support Exercise, 2002, (Bélgica) e Cooperative Support Exercise, 2003 (Áustria) e 2004 (Estónia).

Participou em diferentes exercícios NATO, de 2002 a 2005, como Medical Distaff e Medical Exercise Control, designadamente Northern Light Exercise 2003, Joint Vision 2004 e Allied Action Exercise 2005, que culminou com a validação e certificação do Joint Command Lisbon como quartel-general operacional.

Participou, de 2002 a 2005, em inúmeras reuniões dos comandos da NATO, quer na área médica quer na área operacional e logística, nas reuniões do Medical Advisors Meeting Group (MEDAGs Meetings), e como representante nacional do Ministério da Defesa Nacional para assuntos médicos NATO. Participou, em 2004, na reestruturação dos cursos médicos da NATO School. Foi o responsável, em 2005, pela Conferência Médica da NATO Response Force — 5 (NRF-5).

Exerce o cargo de chefe da Divisão de Saúde Militar da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, em regime de substituição, desde Novembro de 2005.

Foi promovido ao posto de capitão-tenente em 2000 e ao posto de capitão-de-fragata em 2005.

Desenvolveu, desde 1979, intensa actividade científica na área da medicina preventiva, da cardiologia preventiva, da arteriosclerose e da medicina militar, com a publicação de cerca de 70 trabalhos científicos. Efectuou cerca de 150 comunicações científicas em reuniões médico-militares nacionais e internacionais.

É membro de várias sociedades científicas nacionais e internacionais e coordenou várias reuniões científicas. É o presidente em exercício, desde 2000, do Grupo Luso-Italiano de Arteriosclerose.

Foi galardoado com os 1.ºs prémios científicos Paul-White, 1988 e 1989, da Sociedade Portuguesa de Cardiologia, e com o prémio científico Cuore di Brisighella, pela Universidade de Bolonha, em 1996.

Recebeu oito louvores individuais ou colectivos e foi-lhe concedida a medalha militar de mérito militar de 3.ª classe, em 1997, e o distintivo naval de embarque de cobre, em 2005.

Durante a comissão de serviço na NATO, foi louvado individualmente pelo Deputy Commander Joint Command Lisbon, vice-almirante Melo Gomes e recebeu Letter of Appreciation Rear Admiral Bonnie Potter, US Navy — SACLANT.

Despacho (extracto) n.º 22 790/2006

Obtida a necessária anuência do presidente do Instituto de Reinserção Social do Ministério da Justiça, autorizo, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a transferência da assessora Carla Maria Percliana de Jesus Tavares Gonçalves de

Figueiredo para lugar da mesma carreira e categoria que se encontra vago no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 22 791/2006

No uso da delegação de competências que me foi conferida pelo despacho n.º 7181/2006 (2.ª série), de 16 de Março, do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 31 de Março de 2006, nomeio o sargento-ajudante C (57176), Afonso Emílio Gouveia Coelho, para o cargo de adjunto do Centro de Comunicações do Comando Operacional dos Açores (cargo de código 100.016.19), em substituição do sargento-chefe SE (91369), Jorge Gualdino Gonçalves, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos desde 28 de Agosto de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *David César de Almeida Oliveira*, tenente-general piloto-aviador.

Despacho n.º 22 792/2006

No uso da delegação de competências que me foi conferida pelo despacho n.º 7181/2006 (2.ª série), de 16 de Março, do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 31 de Março de 2006, nomeio o primeiro-tenente M (22792), Nuno Miguel Brazuna Ranhola, para o cargo de chefe do Centro de Comunicações do Comando Operacional dos Açores (cargo de código 100.016.18), em substituição do primeiro-tenente M (21491), Paulo Alexandre Costa Ramos, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos desde 23 de Outubro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *David César de Almeida Oliveira*, tenente-general piloto-aviador.

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 11 765/2006

Concurso interno de ingresso para técnico estagiário (engenheiro electrotécnico)

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 11 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico estagiário, correspondente a um lugar vago de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico electrotécnico do grupo de pessoal técnico do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro, e subseqüentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Remuneração, local e condições de trabalho:

a) O vencimento é o correspondente ao escalão previsto para os estagiários a técnicos pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com o escalão e o índice correspondentes e com as regras neles estabelecidas, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar

de origem, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

b) Local de trabalho — Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, em Lisboa, ou nas suas instalações da Azinheira, Seixal. O serviço poderá, no entanto, determinar a necessidade de deslocações no território nacional ou no estrangeiro, bem como missões de embarque em navios nacionais ou estrangeiros em cruzeiros de carácter científico;

c) As condições de trabalho e as demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública;

d) O estagiário aprovado em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de técnico de 2.ª classe;

e) Área funcional — electrotecnia, competindo genericamente ao titular do lugar a prover o que consta no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — satisfazer as condições previstas na alínea c do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo estipulado na alínea b) do n.º 3 do anexo II da Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro (áreas de electrotecnia, mecânica ou equivalente).

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, de acordo com os artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

- a) 1.ª fase (eliminatória) — avaliação curricular;
- b) 2.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos gerais;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

As duas primeiras fases são de per si eliminatórias, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

6.1 — Avaliação curricular (1.ª fase) — considerando-se as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores de apreciação da avaliação curricular serão os seguintes:

- 6.1.1 — Habilitação académica de base;
- 6.1.2 — Formação profissional;
- 6.1.3 — Experiência profissional.

6.2 — Prova de conhecimentos (2.ª fase) e respectivo programa — a prova de conhecimentos gerais consiste numa prova escrita, com a duração de uma hora, destinada a avaliar o nível de conhecimentos gerais, consoante o programa de provas de conhecimentos gerais aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

6.2.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais incide sobre as matérias constantes do seguinte programa de provas aprovado pelo despacho citado no n.º 6.2:

Programa de provas de conhecimentos gerais para ingresso na carreira de técnico do QPCIH

- 1 — Ministério da Defesa — estrutura orgânica.
- 2 — Marinha — estrutura orgânica.
- 3 — Instituto Hidrográfico:

Estrutura orgânica;
Objectivo e missão.

4 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público.

6.2.2 — Legislação base a consultar para a realização da prova de conhecimentos:

Constituição da República Portuguesa;
Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto, e Lei n.º 18/95, de 13 de Julho (Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas);

Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 18/95, de 29 de Agosto (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas);

Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro (Lei Orgânica do MDN);
Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro (Lei Orgânica da Marinha);

Decreto-Lei n.º 134/91, de 4 de Abril (Lei Orgânica do IH), com as alterações subsequentes;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças);

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (protecção da maternidade e da paternidade);

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (estatuto remuneratório da função pública), com as alterações subsequentes;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (regime geral da função pública), com as alterações posteriores;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro (regime dos estágios das carreiras técnicas superiores e técnica da função pública);

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos);

Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro (publicação, identificação e formulário dos diplomas).

Bibliografia:

Curso de Direito Administrativo, vol. 1, Professor Diogo Freitas do Amaral;

Deontologia e Ética do Serviço Público, Dr. João Figueiredo, do Secretariado para a Modernização Administrativa.

6.3 — A entrevista profissional de selecção (3.ª fase) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Motivação profissional;
- c) Interesse pela valorização e actualização profissional.

6.3.1 — A entrevista será classificada de 10 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores citados no n.º 6, sem carácter eliminatório.

7 — Após a afixação no serviço da relação de candidatos admitidos, estes serão convocados, oportunamente, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para a realização da prova escrita de conhecimentos gerais.

8 — Classificação final:

8.1 — A classificação final atribuída será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás descritos, sendo excluídos os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o artigo 36.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

8.2 — De acordo com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em caso de igualdade de classificação entre candidatos serão aplicados os critérios de preferência nele estabelecidos, bem como outros critérios que o júri do concurso entenda estabelecer, os quais serão expressos nas suas actas.

8.3 — Conforme o estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação

e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta(s) de reunião(ões) do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, sito na Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, e nele deverão constar os seguintes elementos:

9.1 — Identificação completa do candidato, pela seguinte ordem: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone;

9.2 — Habilitações literárias e profissionais;

9.3 — Menção expressa do serviço a que pertence, da categoria detida e da natureza do vínculo;

9.4 — Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

9.5 — Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual poderá ser feita no próprio requerimento;

9.6 — Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10 — Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

10.1 — Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria, a carreira e a natureza do vínculo;

10.2 — Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, entre outras, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

10.3 — Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

10.4 — Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;

10.5 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Hidrográfico não é exigida a apresentação das declarações a que se referem os n.ºs 10.1 e 10.4, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

11 — Assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

12 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei.

14 — A admissão faz-se em regime de estágio, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

15 — Regime de estágio:

15.1 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e poderá integrar a frequência de cursos de formação relacionados com a função a exercer, será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou em contrato administrativo de provimento, conforme o estagiário possua ou não nomeação definitiva na função pública;

15.2 — A avaliação e a classificação far-se-ão com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário e na classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

15.3 — A classificação do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri do concurso é simultaneamente o júri do estágio e tem a seguinte constituição:

Presidente — Capitão-tenente Francisco Desidério Gil Viegas.
Vogais efectivos:

Primeiro-tenente Francisco Maria da Câmara de Assunção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Assessor principal António Jorge Ferreira Nunes Branquinho.

Vogais suplentes:

Primeiro-tenente António Fernando Brochado Ribeiro.
Técnico especialista principal Manuel Eduardo da Fonseca Grifo.

25 de Outubro de 2006. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso n.º 11 766/2006

Concurso interno de ingresso para técnico profissional de 2.ª classe

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 11 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional de 2.ª classe (apoio técnico na área de artes gráficas) correspondente a dois lugares vagos da carreira de desenhador de especialidade do grupo de pessoal técnico profissional do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico (OPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro, e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — apoio técnico na área de artes gráficas.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho:

a) A remuneração é a resultante da aplicação do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com o escalão e o índice correspondentes e as regras neles estabelecidas;

b) Local de trabalho — Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, em Lisboa, ou nas suas instalações da Azinheira, Seixal. O serviço poderá, no entanto, determinar a necessidade de deslocações no território nacional ou no estrangeiro, bem como missões de embarque em navios nacionais ou estrangeiros em cruzeiros de carácter científico;

c) As condições de trabalho e as demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável a este concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — satisfazer as condições previstas na alínea *d* do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, de acordo com os artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

a) 1.ª fase (eliminatória) — avaliação curricular;

b) 2.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos gerais;

c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

As duas primeiras fases são de per si eliminatórias, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.